

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA FUNCIONAL DE SILVICULTURA (CNAEF 623) E INSCRIÇÃO, COM ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA FLORESTAL, NA ORDEM DOS ENGENHEIROS, PARA O GABINETE-SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Município de Alvaiazere, designado por deliberação da Câmara Municipal de 14/02/2024, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Mário Bruno Tiago Gomes, Coordenador Municipal da Proteção Civil; -----

Vogais: Manuel Joaquim Pereira Lourenço, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, que substitui o(a) Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente. -----

Aberta a reunião pelo(a) Presidente do Júri, e nos termos do artigo 9.º conjugado com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, deu-se início à ordem de trabalhos relacionada com a análise da reclamação (Ref.ª 000189/GB, de 21/03/2024) emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos e do parecer n.º USJAAL-DAJ 95/2024 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCRDC), que se anexam à presente ata. -----

De acordo com a reclamação da Ordem de Engenheiros Técnicos, o procedimento concursal em apreço apresenta requisitos legais de admissão que discriminam os inscritos na Ordem dos Engenheiros Técnicos, ofendendo os princípios da igualdade, da proporcionalidade e da liberdade de acesso à Função Pública. De forma a que tal não aconteça, e tal como exposto no parecer da CCDRC, o procedimento concursal para preenchimento deste posto de trabalho, em função do conteúdo funcional ora constante do mapa de pessoal, deverá, para além dos requisitos já previstos, contemplar o requisito especial de detenção do título de Engenheiro Técnico, conferido pela Ordem dos Engenheiros Técnicos, à semelhança do que se verifica em relação à inscrição na Ordem dos Engenheiros. -----

Neste contexto, por se considerar pertinente a reclamação recebida pela referida Ordem, e considerando a lógica argumentativa assumida no parecer da CCDRC, o júri, concordando com os factos acima descritos, deliberou sugerir ao dirigente máximo do serviço, o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Guerreiro, a anulação deste procedimento uma vez que este pode, nos termos atualmente em vigor, incorrer na violação do princípio de liberdade de acesso ou de candidatura de potenciais candidatos, previsto no artigo 2.º, alínea a), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Ao abrigo do artigo 27.º, n.º 2, daquele diploma legal, a cessação do procedimento concursal pode, excecionalmente, acontecer por ato devidamente

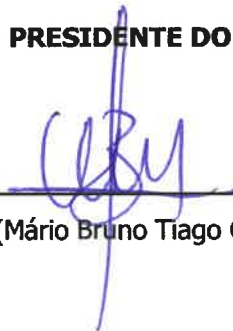
MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respetivo membro do Governo, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados. -----

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício do Município de Alvaiazere, e na sua página eletrónica em www.cm-alvaiazere.pt, para poder ser consultada. ---

PRESIDENTE DO JÚRI

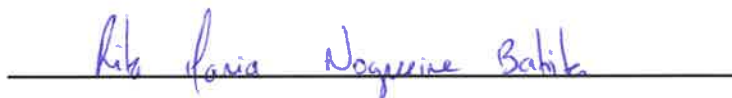


(Mário Bruno Tiago Gomes)

VOGAIS



(Manuel Joaquim Pereira Lourenço)



(Rita Maria Nogueira Batista)